



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CHAMADA INTERNA PRPGP/UFSM PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL – COTA PRPGP

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/UFSM estará recebendo até às 12h do dia 16/02/2018, impreterivelmente, as propostas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação da UFSM, para concorrerem ao sistema de distribuição das cotas da PRPGP no PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - DS/Capes. Cada Programa poderá encaminhar pedido até duas cotas, por nível de curso, com base nos critérios de distribuição específicos desta chamada.

1 - OBJETIVO

Esta chamada interna tem como objetivo selecionar propostas de concessão de cotas de bolsas DS, alocadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Segundo a Portaria nº 76/2010, o instrumento básico da DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2 - COTAS

Nível	Cotas	Duração	Vigência
Doutorado	5 cotas	36 meses	03/2018 a 02/2021
Doutorado	1 cotas	31 meses	08/2018 a 02/2021
Mestrado	30 cotas	24 meses	03/2018 a 02/2020

3 - CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

Atividades	Datas
Publicação do edital	06/02/2018
Data limite para a apresentação das propostas	Até às 12h do dia 16/02/2018
Período de análise das propostas	19/02/2018 a 21/02/2018
Divulgação das propostas contempladas	22/02/2018

Período de solicitação de reconsideração	Até às 12h do dia 26/02/2018
Divulgação do resultado final	28/02/2018
Vigência da Cota de bolsa no Programa	A partir da disponibilização da cota

4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Somente poderão participar desta chamada interna os Programas/Cursos que:

- a) Participarem do Programa de Demanda Social/CAPES.
- b) Comprovem a abertura de processo administrativo de adequação dos seus Regulamentos ao Regimento Geral da Pós-graduação vigente na UFSM.
- c) Possuírem relação 'alunos matriculados/bolsa' superior a 2,00 (EXCETO: cursos novos e sem alunos matriculados até o presente).

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam apresentadas por Programas que não participem do Programa de Demanda Social/CAPES.
- b) Sejam provenientes de Programas que não tenham aberto processo administrativo de adequação do seu Regulamento.
- c) Possuam relação 'aluno matriculado/bolsa' inferior a 1,99.

4.3 - Documentação necessária à participação:

- a) Memorando da coordenação contendo os seguintes dados:
 - nº de bolsas solicitadas
 - Ano de início do programa/curso
 - Previsão nº de alunos ingressantes em 2018
 - nº de alunos matriculados no 1º e 2º sem. de 2016 e 2017 (**aplicação SIE**

1.1.4.20.35)

- nº bolsas CAPES, CNPq e FAPERGS
- b) comprovante de adequação do regulamento do Programa ao Regimento da Pós-graduação UFSM (capa do processo administrativo digitalizado ou informação de tramitação do processo.

5 - ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas serão analisadas internamente pela PRPGP, de acordo com o cronograma desta chamada (item 3).

5.1 – Análise das propostas:

A análise consistirá na contabilização de pontuação atribuída aos itens solicitados na letra 'a' do item 4.3, levando-se em consideração as seguintes prioridades:

- a) Programa novo, implementado a partir de 2015
- b) Programa com aumento de conceito na última avaliação quadrienal Conceito do Programa.
- c) Menor percentual de aluno matriculado/nº de bolsa no programa.
- d) Programa com menos de 15 bolsas.

5.2 – Classificação das propostas:

Após a análise das propostas, a PRPGP, obedecidos os limites de cotas estipulados nesta chamada interna, poderá recomendar até duas cotas, por nível, por Curso/Programa, sendo possível, desta forma as seguintes possibilidades:

- a) Contemplação integral (2 cotas);
- b) Contemplação parcial;
- c) Não contemplação.

6 - RESULTADO PRELIMINAR

As propostas contempladas serão divulgados na página da PRPGP (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no menu “EDITAIS” e submenu “Editais Internos”), a partir de 22/02/2018.

7 - PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO FINAL

O PPG que desejar contestar o resultado deverá solicitar a reconsideração até às 12h do dia 26/02/2018. A solicitação deverá ser feita via memorando e entregue pessoalmente na CPG/PRPGP.

A divulgação do resultado final na página da PRPGP na internet (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no menu “EDITAIS” e submenu “Editais Internos”) está prevista para o dia 28/02/2018.

8 - CLÁUSULA DE RESERVA

A PRPGP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.

Santa Maria, 06 de fevereiro de 2018.

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa